**PORTARIA Nº 207**,

De 02 de maio de 2022.

“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MONITOR(A) DE SALA- ACT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade excepcional e temporária da contratação de profissionais para o desempenho de funções em razão do afastamento do(s) titular(es) do cargo;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988[[1]](#footnote-1);

##  CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 10 janeiro de 2013, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do município de Rio Rufino;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Chamada Publica nº 006/2022;

CONSIDERANDO a Homologação da Chamada Pública n° 006/2022 dos classificados;

RESOLVE

Art.1º Nomear, em caráter temporário, por prazo certo e determinado, para o cargo de Monitor (a) de Sala - ACT, com carga horaria de trabalho semanal de 40 horas, o servidor(a) abaixo listado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **CPF** |  **CARGA HORÁRIA** |
| FERNANDA VAZ MACCARINI | 099.XXX.XXX-04 | 40 Horas |

Art. 2º A vigência do contrato de trabalho será de:

 I – nos demais casos, até o momento do retorno do titular do cargo, convocação de servidor aprovado em concurso público ou processo seletivo com a aplicação de provas, não podendo ultrapassar os prazos de que trata o art. 4º, da Lei Municipal nº 509, de 10 de janeiro de 2013.

 Parágrafo único. Aplica-se os prazos de que trata o inciso I deste artigo aos nomeados em chamada pública sem a aplicação de provas.

 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 02 de maio de 2022.

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em02/05/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> [↑](#footnote-ref-1)